

PROJETO DE LEI N.º 4368, DE 2012
(Do Poder Executivo)

Emenda modificativa apresentada ao Projeto de Lei
nº 4.368, de 2012, enviado pelo Poder Executivo.

EMENDA N.º

O Artigo 38 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 38. O quantitativo de cargos de que trata o art. 110 da Lei no 11.784, de 2008, vagos na data de publicação desta Lei, ficam transformados em cargos da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

JUSTIFICATIVA

Os cargos da carreira EBTT criados anteriormente devem permanecer como cargos da carreira EBTT.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2012

Deputado Jean Wyllys

PSOL/RJ



C800521900